



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 201/2004 DE 09 DE JULHO DE 2004

Sancionado

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL DO ATLÉTICO ESPORTE CLUBE.”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir e doar materiais elétricos para a montagem da iluminação da Quadra Poliesportiva anexa a Associação Atlética Esporte Clube.

Art. 2º A doação dos materiais elétricos tem o objetivo de atender os diversos eventos do município que são realizados na quadra poliesportiva, onde é muito o próprio município realizar seus eventos na referida quadra; e ainda é o local onde é utilizada pelas as escolas para seus eventos culturais, mas no entanto encontra-se com sua parte elétrica comprometida.

Art. 3º Fica estimado em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos materiais necessários para a iluminação da quadra poliesportiva.

Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 com o objetivo de suprir o elemento de despesa “Material de distribuição gratuita – 3.3.90.32.00” objetivando a doação de materiais elétricos destinados a iluminação da quadra poliesportiva da Associação Atlético Esporte Clube, situada na Sede do Município de Governador Lindenberg-ES.

Art. 5º. O crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

6600 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
6603 – ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
813 – LAZER
4600 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1058 – PROGRAMA MELHORIA QUADRA POLIESPORTIVA ATLÉTICO ESPORTE CLUBE
3.3.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 2.500,00

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES
Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214
E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
66003 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.038 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - CONVÊNIO
4.4.90.51.000 - Obras e instalações..... R\$ 2.500,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de julho de dois mil e quatro (2004).

**ILDEVAR RRANDÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete

